



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

PROCEDIMENTO OPERACIONAL - HCFAMEMA

Nº do Processo: 144.00009595/2024-46

Assunto: ACOLHIMENTO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM BIÓPSIA

CÓDIGO: HCF-DASADT-PO-9

REVISÃO: 0

1. OBJETIVO

Descrever o fluxo para acolhimento de exames de diagnóstico por Imagem com biópsia para pacientes eletivos (Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial e Hospital Dia e externos) e internados, garantindo eficiência, segurança e conforto durante todo o processo, desde a chegada até a realização do exame e acompanhamento pós procedimento.

2. APLICAÇÃO

Este protocolo aplica-se a todos os pacientes atendidos na Recepção do Serviço de Radiologia e Imagem do HCFAMEMA e Núcleo de Anatomia Patológica (NAP), de ambos os sexos e todas as faixas etárias.

3. RESPONSABILIDADE

Enfermagem;
Escrituraria;
Patologista;
Recepcionista;
Regulação de exames;
Técnico de laboratório.

4. ABREVIATURAS E SIGLAS

CPF – Cadastro de Pessoa Física;
DASAMB – Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial e Hospital Dia;
NAP – Núcleo de Anatomia Patológica;
RG – Registro geral;
SIHOSP – sistema de gestão hospitalar;
SIRESP – sistema informatizado de regulação do estado de São Paulo;
SUS – Sistema único de saúde.

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Livro ata.

Equipamentos:

Computador.

Ferramentas:

Famema Sistema;
SIHOSP;
SIRESP.

6. CONCEITOS E FUNÇÕES**6.1 ACOLHIMENTO DE EXAMES**

Acolhimento de exames, refere-se ao processo de recebimento, triagem e atendimento dos pacientes que vão realizar exames médicos. É um conceito utilizado nas unidades de saúde e laboratórios para garantir que os pacientes recebam um atendimento humanizado e eficiente, desde a chegada até a realização do exame.

Na instituição o acolhimento dos exames de diagnóstico por imagem com biópsia é necessário para registrar o exame que guiará a biópsia (Ultrassom, Raio-X, Tomografia, exames do serviço de endoscopia) em conjunto com o resultado de anatomia-patológica ou citopatologia do fragmento retirado durante o procedimento, criando uma referência correta entre ambos no prontuário eletrônico do paciente.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**7.1. REGISTRO DO PROCEDIMENTO NO SERVIÇO DE RADIOLOGIA E IMAGEM****7.1.1 PACIENTES COM REGISTRO HOSPITALAR**

A Recepcionista do Serviço de Radiologia e Imagem deverá realizar o atendimento do paciente presencialmente e solicitar os seguintes documentos:

- Documento de identidade com foto (RG e/ou CNH);
- CPF;
- Cartão SUS;
- Solicitação de exame (imagem e anatomopatológico e/ou citologia).

Após apresentação dos documentos, realizar o cadastro do exame de diagnóstico por imagem e gerar requisição no sistema SIHOSP;

Anotar o número do prontuário no pedido anatomopatológico e encaminhar o paciente para realização do exame.

7.1.2 PACIENTES SEM REGISTRO HOSPITALAR

Para pacientes do SIRESP, a equipe de regulação de exames deverá realizar a importação dos pacientes e gerar o número de registro hospitalar;

Para os demais pacientes que não possuem o registro hospitalar, a recepcionista deverá realizar o cadastro no ato do atendimento.

Após cadastro, gerar a requisição do exame;

Anotar o número do prontuário no pedido anatomopatológico e encaminhar o paciente para realização do exame.

7.2 REALIZAÇÃO DO EXAME DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM BIÓPSIA

O material deverá ser coletado através da biópsia guiada por exame de diagnóstico por imagem no Serviço de Radiologia e Imagem do HCI;

A equipe de enfermagem deverá registrar a coleta em livro ata e após, encaminhar o frasco com o fragmento coletado na biópsia junto ao pedido de anatomopatológico ou citologia para o NAP.

7.3 NÚCLEO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

Ao receber o frasco da coleta, o NAP deverá conferir o pedido médico e assinar o livro ata;
 Após, o escriturário (a) deverá registrar o procedimento no sistema SIHOSP e gerar requisição;
 O técnico de laboratório, deverá preparar a lâmina com fragmento para análise médica;
 Este, deve ser encaminhado ao Patologista para analisar a lâmina e emitir o laudo no prazo aproximado de 10 dias;
 O Escriturário (a) recebe o laudo manual, transcreve no SIHOSP e realiza a liberação.

7.4 RESULTADO DOS LAUDOS DE ANATOMO OU CITOLOGIA

7.4.1 PACIENTES INTERNOS

O Laudo ficará liberado e disponível no FAMEMA SISTEMA no prontuário eletrônico do paciente.

7.4.2 PACIENTES EXTERNOS

A Recepcionista, deverá assinar o livro ata, informando a retirada do laudo no NAP e anexar junto ao laudo do exame de diagnóstico por imagem, para retirada na recepção do Serviço de Radiologia e Imagem.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Não se aplica.

9. REFERÊNCIAS

Não se aplica.

10. CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
0	30/07/2024	-	Elaboração

11. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Departamento de Atenção à Saúde Apoio, Diagnóstico e Terapêutica	Aline Maria Santana

12. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Amanda Sabatine dos Santos

13. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Departamento de Atenção à Saúde Apoio, Diagnóstico e Terapêutica	Eduardo Akuri



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Sabatine dos Santos, Diretor Técnico I**, em 09/09/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Akuri, Diretor Téc. de Saúde III**, em 11/09/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Maria Santana, Diretor Técnico de Saúde II**, em 11/09/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039163039** e o código CRC **816DB46A**.
